

DECRETO № 107, DE 14 DE OUTUBRO DE 2020.

Dispõe sobre substituição de representante junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

HELITON SCHEIDT DO VALLE, Prefeito de Itararé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a Lei Municipal, nº 3610, de 13 de outubro de 2014 que estabelece novos parâmetros relativos à Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providencias;

Considerando ainda, a Lei Municipal n° 3801, de 05 de setembro de 2017 que dá nova redação ao artigo 8° , caput, incisos I e II e parágrafos 1° , e artigo 83, caput, e parágrafos 1° e 2° , da Lei Municipal n° 3610, de 13 de outubro de 2014;

DECRETA

Art. 1º - Passa a compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente nomeado pelo Decreto nº 35, de 22 de maio de 2019, o Sr. Paulo Armando Almeida, na qualidade de titular representando o Clube Atlético Fronteira, em substituição ao Sr. Sérgio Luis Stadler.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itararé, aos 14 de outubro de 2020.

HELITON SCHEIDT DO VALLE

Prefeito

Publicação - Publique-se e Registre-se nos lugares costumeiros, na data supra.

JERÔNIMO DE ALMEIDA Secretário de Administração